



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Revogado pelo Decreto nº 316, de 04/01/2013
Alterado pelo Decreto de 04 de janeiro de 2010

DECRETO Nº 60, DE 11 DE MARÇO DE 2009.

~~Delega atribuições ao Secretário Municipal de Governo da forma que especifica.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS~~, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, VI e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

~~D E C R E T A:~~

~~Art. 1º~~ Ficam delegadas as seguintes atribuições ao Secretário Municipal de Governo:

- ~~I — rescindir contratos de trabalho;~~
- ~~II — retificar atos de nomeação que contenham erros formais;~~
- ~~III — dispensar servidores ocupantes de funções gratificadas;~~
- ~~IV — exonerar servidores ocupantes de cargos de Direção e Assessoramento Superior — DAS;~~
- ~~V — exonerar, a pedido, servidores efetivos.~~
- ~~VI — conceder, suspender e interromper as férias dos Secretários Municipais e autoridades equivalentes. *(Acréscido pelo Decreto de 04 de janeiro de 2010)*~~

~~Art. 2º~~ Ficam revogados os Decretos nº 54, de 11 de março de 2005, e nº 4, de 13 de janeiro de 2006.

~~Art. 3º~~ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

~~PALMAS~~, aos 11 dias do mês de março de 2009.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas